

046

AS LEIS PENAIS EM BRANCO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. *Angelina Inês Castro Mattia, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.) (UFRGS).*

A tutela de novas categorias de bens jurídicos reflete a atual tendência de expansão do Direito Penal, conseqüência direta da estruturação da chamada “sociedade do risco”. Em tal contexto, ganha importância o estudo da técnica legislativa que se convencionou chamar “lei penal em branco”. Ela descreve circunstâncias elementares que devem ser complementadas por outra disposição legal. O problema é que a norma complementar é, geralmente, inferior, como no caso dos regulamentos e portarias do Executivo. Embora compreensível a necessidade que tem a ordem jurídica de delegar elementos de tutela penal a uma determinada categoria de prescrição administrativa, sua admissibilidade constitucional não é pacífica. Nesse sentido, o presente trabalho pretende expor os limites constitucionalmente impostos à validade das leis penais em branco, especialmente no concernente à delegação de poderes, ao princípio da legalidade e ao princípio da intervenção mínima. O método utilizado nesta pesquisa é o lógico-dedutivo e tem por base o estudo de vasta doutrina e jurisprudência. O trabalho está em fase de seleção de textos, leitura e fichamento.